Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
29/10/25
Edson Souza
Vereador • 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/10/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 100 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos dos arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipotecam após deliberação legislativa, Moção de Repúdio ao Governo Federal, em razão da publicação do Decreto nº 12.686, de outubro de 2025, que compromete o trabalho de profissionais que dedicam suas vidas à educação e ao acolhimento de milhares de pessoas com deficiência em todo o país.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de outubro de 2025.

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Cidão da Telepar
Vereador/PODE

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Cabral
Vereador/PL

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Xavier
Vereador/Republicanos

Contador Mazutti
Vereador/PL

Alécio Espínola
Vereador/PL

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

Cleverson Sibulski
Vereador/União

Antonio Marcos
Vereador/PSD

João Diego
Vereador/Republicanos

Policial Madril
Vereador/PP

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Hudson Moreschi
Vereador/PODE

Exposição de Motivos.

A presente Moção de Repúdio tem como objetivo externar a profunda preocupação desta Casa Legislativa com o conteúdo do Decreto nº 12.686, de outubro de 2025, recentemente editado pelo Governo Federal, cujos efeitos colocam em risco políticas públicas voltadas ao atendimento, à educação e ao acolhimento de pessoas com deficiência.

A medida afeta negativamente instituições especializadas, educadores, cuidadores e demais profissionais que atuam na inclusão social, comprometendo direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, em especial os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade de acesso à educação.

Em Cascavel, diversas entidades e profissionais dedicam-se há décadas à construção de uma rede sólida de apoio às pessoas com deficiência, atuando de forma complementar e, muitas vezes, supletiva às ações do poder público. O novo decreto representa uma ameaça direta à continuidade desses serviços, podendo causar prejuízos irreparáveis a milhares de famílias que dependem desse atendimento.

Diante disso, a Câmara Municipal de Cascavel manifesta veemente repúdio à edição do Decreto nº 12.686, de 2025, reafirmando seu compromisso com a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, com a valorização dos profissionais que atuam nessa área e com a promoção de uma sociedade inclusiva, justa e solidária.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA